

de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = S.<sup>or</sup> Sarg.<sup>to</sup> Mor  
Com.<sup>de</sup> Francisco Jozé Montr.<sup>o</sup> //

**P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> mor da V.<sup>a</sup> de Ytú, Vicente da  
Costa Taques Gois e Ar.<sup>a</sup> — Do m.<sup>mo</sup>**

S. Ex.<sup>a</sup> deferindo ao requerim.<sup>to</sup> que lhe fizerão os Nego-  
ciantes de Assucar, mostrando o prejuizo que se lhe seguia de  
se conceder preferencia a algum delles. Hé servido ordenar  
a Vm.<sup>ce</sup> senão entremeta maiz a embargar ou dirigir tropa  
alguma seja para que pessoa for ficando a arbitrio dos Nego-  
ciantes, e Tropeiros o justarem-se nas condiçoens como melhor  
conta lhe fizer oque participo a Vm.<sup>ce</sup> para que exactamente  
assim o cumpra. Deos g.<sup>o</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São Paulo 11 de Dezbr.<sup>o</sup>  
de 1797 = Luiz Antonio Neves de Carvalho = S.<sup>or</sup> Cap.<sup>m</sup>  
Mor Vicente da Costa Taques Gois e Ar.<sup>a</sup> //

**Carta para a Camara desta Cidade**

Reprezentando-me os Coroneis Joaq.<sup>m</sup> Joze dos Santos, e  
Joze M.<sup>el</sup> de Sá os justos motivos que tinhão para não poderem  
servir o cargo de Juizes Ordr.<sup>os</sup> emque sahirão elleitos no pre-  
zente Pelouro para o anno proximo fucturo de 1798. Houve  
por bem escuzalos em atençaõ aos seus Previlegios, e ordeno  
portanto, que essa Camara proceda a nova Elleiçaõ de dois  
Juizes de Barrete, na falta dos referidos. D.<sup>a</sup> g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ce</sup> São  
Paulo 12 de Dezembro de 1797 = Antonio Manuel de Mello  
Castro e Mendonça = Snr. Juiz Ordr.<sup>o</sup> e Off.<sup>es</sup> da Camara. //

**P.<sup>a</sup> o Ouv.<sup>or</sup> desta Cidade**

Por justos motivos, q. me forão prez.<sup>tes</sup> hey por nulla a  
Elleiçaõ que se fes dos Officiaes p.<sup>a</sup> servirem na camara da  
nova villa de São Carlos o anno proximo futuro, e por con-  
sequencia a nomeação, aque se procedeo depois para o Postos  
de Cap.<sup>m</sup> Mor, e Sargento Mor da mesma villa: ordenando a  
Vm.<sup>ce</sup> q. logo que receber esta, passe immediatam.<sup>te</sup> á referida  
v.<sup>a</sup>, e nella proceda a huma nova Elleiçaõ na fr.<sup>a</sup> antecedente  
determinada, obviando todo o genero de façoens, e parcialid.<sup>es</sup>,  
e fazendo q. os moradores livres.<sup>te</sup> dem o seu voto em pessoas  
de conhecida prohib.<sup>o</sup>, e merecim.<sup>to</sup>; portando-se em tudo com  
aquelle zello, e activid.<sup>e</sup> q. lhe são proprios, e tem mostrado  
em todas as occasioens do Real serviço. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>ce</sup> S.  
Paulo a 20 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1797 = Antonio Manoel de Mello  
Castro e Mendonça = Snr. D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> Geral Caetano Luiz  
de Barros Montr.<sup>o</sup> /